



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 139ª ZONA ELEITORAL – TAQUARITINGA - SP
Rua Barão do Triunfo, n.º 459 – Centro Executivo - Sala 07
Tel.: (16) 3252-7269 / Fax: (16) 3253-4249
Taquaritinga – São Paulo

EDITAL 05/2019

O Excelentíssimo Senhor Dr. Matheus de Souza Parducci Camargo, MM. Juiz da 139ª Zona Eleitoral de Taquaritinga/SP, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/SP nº 461/2018,

FAZ SABER, a todos os eleitores inscritos ou transferidos no Município de Fernando Prestes, pertencente à 139ª Zona Eleitoral – Taquaritinga/SP até a data de 13/09/2015, que, no período de 04/02/2019 a 19/12/2019, no horário das 12:00 às 18:00, será realizada **REVISÃO DO ELEITORADO**, ficando todos convocados a comparecer no Cartório Eleitoral, nos horários e dias indicados.

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

Documentos Pessoais (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

- a) carteira de identidade (RG);
- b) carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de quitação do serviço militar;
- e) instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;
- f) carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

Documentos para Comprovação de Residência

- a) conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- b) envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- c) contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;
- d) contrato de locação em nome do eleitor;
- e) documento expedido pelo INCRA;
- f) declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente a um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;
- g) qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

Local de Atendimento

CARTÓRIO ELEITORAL DA 139ª ZONA ELEITORAL – TAQUARITINGA/SP

Rua Barão do Triunfo, nº 459 – Centro Executivo – Sala 07

Taquaritinga – SP

FAZ SABER, finalmente, que o não atendimento à presente convocação implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL**, nos autos do Processo Pet. nº 3-30.2019.6.26.0139, desta Zona, após apreciação individual de cada caso pelo Juiz Eleitoral. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Taquaritinga, aos vinte e um de janeiro de 2019. Eu, _____, Mario Masaro Yamada Júnior, Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital.

MATHEUS DE SOUZA PARDUCCI CAMARGO

Juiz Eleitoral